



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

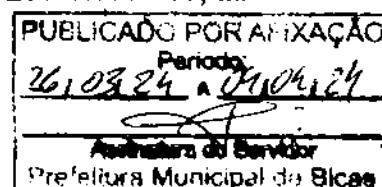
EDITAL Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2024, CADASTRO RESERVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BICAS - MG, no uso de suas atribuições estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado de Cadastro Reserva visando selecionar profissionais de educação para atuar em caráter temporário nas Unidades Escolares da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino, nos termos previstos no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.745/93, alterada pela lei Federal 9.849/99 e Lei Municipal 1.316/2006.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e objetiva o preenchimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal em caráter temporário, cabendo sua execução à Prefeitura Municipal de Bicas, com sede à Praça Raul Soares, nº 20 – Centro – Bicas/MG.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria nº 001/2023.
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de até 31/12/2024..
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Público Simplificado não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BICAS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Público Simplificado.
- 1.5. As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Público Simplificado são para o Município de BICAS/MG e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.
- 1.6. A quota de vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCD está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo Público Simplificado, por cargos, conforme ANEXO II deste edital.
- 1.7. As funções, escolaridade mínima exigida, carga horária, vencimentos e vagas são os estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- 1.8. As atividades inerentes à função constante deste Processo Seletivo Público Simplificado serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.9. As publicações deste Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura Municipal de Bicas, à Praça Raul Soares, nº 20, centro – Bicas/MG – CEP:36.600-000, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dona Ana, s/n - Centro, em Bicas - MG, bem como no sítio eletrônico www.bicas.mg.gov.br.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Edital estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico www.bicas.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos na portaria da Sede da Prefeitura Municipal de Bicas, à Praça Raul Soares, nº 20, centro – Bicas/MG – CEP:36.600.000, bem como da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dona Ana, s/n - Centro, em Bicas – MG.

2.2. A ficha de inscrição, ANEXO I deste edital, será disponibilizada no sítio eletrônico www.bicas.mg.gov.br, sendo que as inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dona Ana, s/n - Centro, em Bicas – MG, no período de 01 a 04 de abril de 2024.

2.3. As informações constantes na ficha de inscrição, ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bicas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo apontado pelo candidato.

2.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por representante munido com documentos pessoais e instrumento de procuração que outorgue poderes específicos.

2.6. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.7. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;

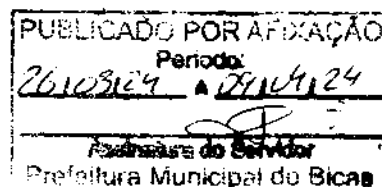
b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Bicas;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) Possuir escolaridade e comprovar habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- h) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS ou em qualquer outro regime, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos de escolaridade mínima exigida, em cópia simples, serão entregues em data, hora e local expressos no Cronograma - ANEXO IV deste Edital. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de juntada posterior e aproveitamento do candidato.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Bicas.

2.10. Não haverá taxa de inscrição.

III- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PcDs

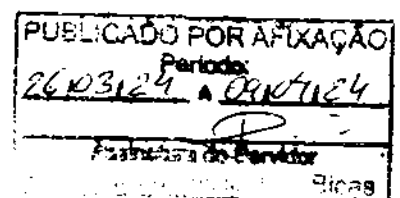
3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos PcDs, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo.

3.2.1. O candidato PcD deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a necessidade de que é portador.

3.3. O candidato PcD, quando convocado pelo Departamento de Recursos Humanos deverá apresentar:

3.3.1. Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. A declaração de PcD, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da necessidade especial, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.4.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.4.2. O candidato PcD participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.4.3. O candidato PcD submeter-se-á, quando convocado, a exame perante o Médico do Trabalho, da Prefeitura do Município de Bicas, que verificará a existência da deficiência declarada, bem como de sua compatibilidade com o exercício total das atribuições do cargo.

3.5. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos PcDs.

3.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos PcDs serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

IV– DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente Edital compreende:

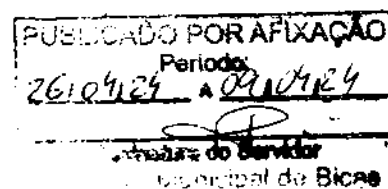
4.2.1. Prova objetiva classificatória;

4.2.2. Análise de Curriculum;

4.2.3. Comprovação de experiência;

4.2.4. A falta do Curriculum e/ou dos documentos comprobatórios dentro do envelope de inscrição, impede que a referida pontuação seja computada em favor do candidato.

4.2. A Prova será escrita e aplicada de acordo com Cronograma – ANEXO IV.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada através de Portaria, pelo Prefeito Municipal, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação curricular e da experiência profissional.

4.4. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os critérios descritos no ANEXO II deste Edital.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nos critérios apresentados no ANEXO III.

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. No caso de igualdade na Classificação Final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.5.1. Maior avaliação obtida na prova objetiva;

5.5.2. Título de doutor na área da Educação;

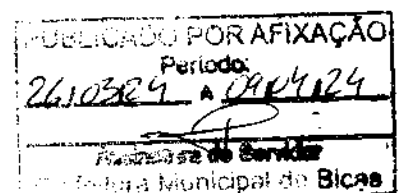
5.5.3. Título de mestre na área da Educação;

5.5.4. Idade mais avançada, e

5.5.5. Maior tempo de experiência na área.

VI - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Departamento de Protocolo, aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo.
- 6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, emprego de sua opção, telefone de contato e endereço para correspondência.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.6. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.
- 6.7. O candidato deverá protocolar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Bicas e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.1.1. A convocação dos candidatos será realizada pela Imprensa Oficial do Município e, supletivamente, por contato telefônico ou e-mail.

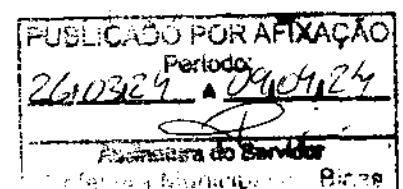
7.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos estatutários.

7.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e documentos exigidos pela Legislação Municipal vigente.

7.5. A Prefeitura do Município de Bicas poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.7. De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2024, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado considerando fundamentalmente:

- a) A classificação publicada na Imprensa Oficial do Município e no *site* da Prefeitura;
- b) As classes/aulas disponíveis as quais serão atribuídas pela Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

7.8. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Bicas, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

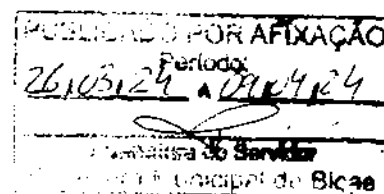
IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.bicas.mg.gov.br bem como na imprensa oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. Caberá ao Prefeito Municipal nomear, por portaria, uma Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 5 (cinco) membros e lhe será conferida as seguintes prerrogativas:

9.6.1. Realizar a correção das provas objetivas;

9.6.2. Realizar a verificação das inscrições;

9.6.3. Contar os pontos dos candidatos;

9.6.4. Classificar os candidatos;

9.6.5. Decidir os recursos;

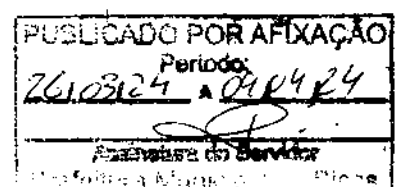
9.6.6. Solucionar os questionamentos relativos ao processo seletivo.

9.7. Caberá à Secretária de Educação a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

9.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço eletrônico www.bicas.mg.gov.br, bem como será publicado na Imprensa Oficial do Município conforme Cronograma ANEXO IV.

Bicas-MG, 26 de março de 2024


Maurílio Ferreira Muniz
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Nível Superior
Edital nº 010/2024 – Bicas/MG

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2024
CADASTRO RESERVA.

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Rua: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Quantidade de cópias anexas: _____ (_____) Data: ____/____/____

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital 010/2024, bem como da não conferência imediata da documentação pelo receptor do currículo.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2024
CADASTRO RESERVA.

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO II

Quantidade de cópias: _____ (_____) Recebido em: _____

Responsável pela Inscrição

Período: 26/03/24 a 09/04/24
Assinatura do Servidor

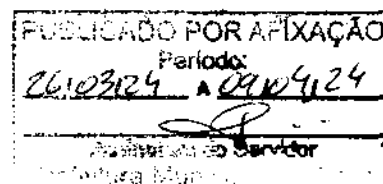


PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

**FUNÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA,
VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E VAGAS**

FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL / CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E MÍNIMA EXIGIDA REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VAGAS
Prof. Língua Portuguesa	RS25,88 p/aula	Ensino superior completo na área respectiva de atuação	As atribuições dos cargos estão disponíveis na Secretaria de Administração (RH) ou portal da transparência. (lei de cargos e salários).	CR



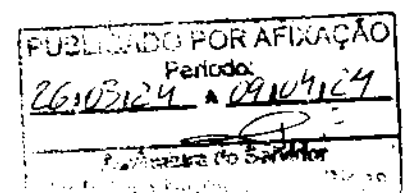


PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO PARA AS FUNÇÃO QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

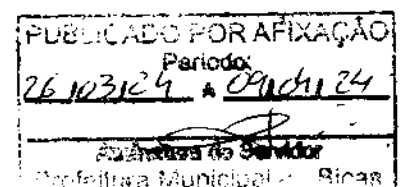
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área da Educação e/ou disciplina específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/ doutorado na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida.	15,0 pontos	40,0 PONTOS
Pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área correlata à função e/ou função específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/mestrado na área correlata à função e/ou disciplina específica, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	10,0 pontos	
Pós-graduação latu sensu, especialização na área correlata à função (com carga horária mínima de 360 horas)	Diploma ou certificado de pós-graduação/especialização na área correlata à função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5,0 pontos	
Graduação superior na área correlata a função e/ou disciplina específica.	Diploma ou certificado da Segunda Graduação em curso superior, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	10,0 pontos	
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas) até 79 h (setenta e nove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) até 79h (setenta e nove horas). Máximo de 02.	1,0 (um ponto)	2,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas). Máximo de 02.	1,0 (um ponto)	2,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas). Máximo de 02.	1,0 (um ponto)	2,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais.	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais. Máximo de 02.	2,0 (dois pontos)	4,0 PONTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tempo de serviço no município de Bicas ou em outros municípios	Contagem de tempo na função pretendida. Serão considerados apenas contagem de tempo atualizadas, 1,0 a cada 12 meses comprovados (Máximo de 10 pontos) Declaração comprovando a experiência na função.	1,0 (um ponto)	10,0 PONTOS
Prova Objetiva de múltipla escolha	Atualidades (6 questões) Raciocínio Lógico (7 questões) Interpretação de texto (7 questões)	12,0 pontos 14,0 pontos 14,0 pontos	40,0 PONTOS



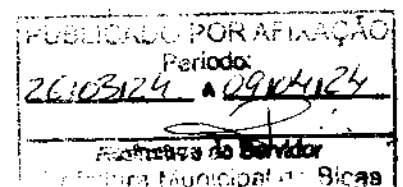


PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS

ORDEM	ATIVIDADE	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	Todos contidos neste edital	26/03/2024	18 horas	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
02	Período de inscrição presencial com entrega de currículo e documentos comprobatórios	Todos contidos neste edital	01/04 a 04/04/2024	8 às 12 horas e 13 às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação
03	Prova Objetiva	Todos contidos neste edital	07/04/2024 (domingo)	8 horas	Escola Municipal Coronel Joaquim José de Souza
04	Resultado parcial	Todos contidos neste edital	09/04/2024	18 horas	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
06	Recurso	Todos contidos neste edital	10 e 11/04/2024	13 às 17 horas	Prefeitura Municipal de Bicas – Setor de Protocolo
07	Resultado Final	Todos contidos neste edital	12/04/2024	18 horas	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

FICHA / FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2024

Eu, _____, Brasileiro(a), ()
solteiro(a), () casado (a), () divorciado (a), () viúvo (a), residente e domiciliado (a) à
Rua _____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____, Estado
_____. Portador (a) da cédula de Identidade nº _____ e CPF nº
_____, com protocolo de inscrição nº _____. Venho por meio deste
solicitar junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de
Profissionais da Educação em caráter temporário para o ano letivo de 2023, a

Nestes termos pede deferimento.

Bicas – MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

